



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 452/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 151/2021-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

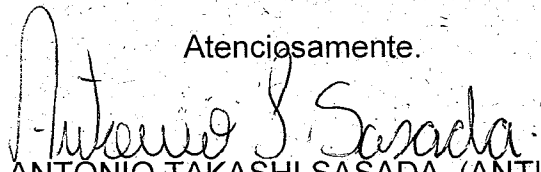
Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a campanha de vacinação para imunizar a população contra a Covid-19, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, informamos o seguinte:

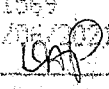
1), 2), 3) e 4) As informações constam do Memorando Interno nº 416/2021, do Departamento Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031549
Data/Hora: 08/06/2021 10:58:20
Responsável: 



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 416/2021

Paraguaçu Paulista, 31 de Maio de 2021.

A/C Excelentíssimo Senhor

Antônio Takashi Sasada

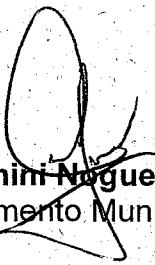
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 151/2021 – Câmara Municipal

Encaminho a resposta do Requerimento supracitado do Sra. Vereadora Delmira de Moraes Jeronimo, onde solicita informações sobre a campanha de vacinação para imunizar a população contra a COVID-19, segue em anexo a resposta o MI VISA – Nº 52/2021.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Estado de São Paulo

MI VISA-Nº52/2021

Ilmo Sr. Egidio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Paraguaçu Paulista, 24 de maio de 2021.

Em resposta ao Requerimento nº 151/2021- SO da Câmara Municipal, temos a informar a cerca dos itens questionados:

- 1) Não tem ocorrido desperdício de doses, quanto a sobras, é preciso esclarecer que, só consideramos sobras, as doses de um frasco, que após a vacinação de seu público alvo, não foram utilizadas e se aproximam do seu período de vencimento.
- 2)
 - a) No caso de sobras, as unidades de saúde priorizam os grupos prioritários já contemplados pelo PEI e PNI, e que por algum motivo não foram vacinados em momento oportuno. Esgotadas essas possibilidades, são contatados, profissionais de saúde que realizaram cadastro no site www.eparaguacu.sp.gov.br, também não vacinados em momento oportuno. Em cumprimento ao Documento Técnico nº 12 do Governo do Estado de SP, que diz “ os municípios devem respeitar as grades de distribuição e documentos técnicos enviados pelo Estado de São Paulo com a indicação de público-alvo e doses correspondentes (D1 e D2)”.
 - b) Não existe desperdício de doses.
- 3) Não ocorreu vacinação de pessoas fora do quadro prioritário.

Respeitosamente,


Paula Andrade Cortez Romeiro
Enfermeira Vig. Epidemiológica